

DECRETO N.º 43.257, DE 26/12/2022.

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA
POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM FULCRO NO ART. 6º, INCISOS I, II, III E IV E ART. 7º DA EC 41/2003, COM A REDAÇÃO DADA PELO ART. 2º DA EC 47/2005.

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido a Servidora **EVA NASCIMENTO LOUREIRO**, matrícula 3004, que exerce o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I**, Nível I, Padrão “I”, APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com proventos na INTEGRALIDADE, os quais serão pagos através do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ARACRUZ – IPASMA, conforme Processo n.º 287/2022.

Parágrafo único. A Servidora acima mencionada conta com 31 (trinta e um) anos, 02 (dois) meses e 07 (sete) dias de tempo de contribuição.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de 01/01/2023.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 26 de dezembro de 2022.



LUIZ CARLOS COUTINHO
Prefeito Municipal